

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 0971/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ipubi/PE e autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Ipubi, Crédito Especial, no valor de R\$ 306.255,23 (Trezentos e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 0262 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa: 0101 – SUPORTE A LEI PAULO GUSTAVO
Atividade: 13.392.0101.2323 – Apoio à Produções, Capacitação e Formação Audiovisuais – LPG
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$ 217.961,85**
Fonte de Recursos: 1.715 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 0262 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa: 0101 – SUPORTE A LEI PAULO GUSTAVO
Atividade: 13.392.0101.2324 – Apoio às Demais Áreas da Cultura Exceto o Audiovisuais – LPG
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**R\$ 88.293,38**
Fonte de Recursos: 1.716 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão da **ANULAÇÃO** parcial, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 0262 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade: 13.392.0010.2042 – Festiv. Folc. Culturais e Tradicionais
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**R\$ 150.000,00**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$ 156.255,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO RUBENMARIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.